

MATRIZ DE RISCOS

1. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem (hosting) e manutenção de portal institucional, gerenciamento de contas de e-mail corporativo, sistema de publicação de Diário Oficial Eletrônico e plataforma de Holerite Online, incluindo a solução de Gestão Eletrônica de Documentos (GED) para digitalização, indexação e armazenamento em nuvem de arquivos físicos, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA CONTRATUAL

A matriz de riscos referente a esta contratação deverá observar as seguintes cláusulas:

Risco	Grau	Percentual	Mitigação
Indisponibilidade de Sistemas (Downtime): Queda do site, e-mails ou portal da transparência.	Alto	70%	Exigência de <i>Uptime</i> de 99%, redundância de servidores e penalidades por hora de queda.
Falha na Publicação Oficial: Erros técnicos que impeçam a publicação do Diário Oficial em prazos legais.	Máximo	100%	Suporte imediato via telefone/remoto e espelhamento de servidor para garantir a publicidade dos atos.
Vazamento de Dados (LGPD): Acesso não autorizado a dados de servidores ou cidadãos (ataques cibernéticos)	Máximo	100%	Implementação de SSL, criptografia de banco de dados e responsabilidade civil objetiva da contratada.
Inconsistência na Indexação (GED): Documentos digitalizados com nomes ou metadados errados, dificultando a busca.	Médio	50%	Supervisão presencial semanal pelo preposto e conferência por amostragem pelo fiscal do contrato.
Falha de Hardware (Scanners): Quebra ou lentidão dos equipamentos de digitalização de alta performance.	Médio	50%	Cláusula de substituição de equipamento em até 48h e manutenção preventiva pelo técnico presencial
Perda de Dados (Lock-in): Dificuldade de migração dos dados ao fim do contrato por formatos proprietários	Alto	70%	Exigência de entrega de backup em formato aberto (SQL/PDF) sob pena de retenção do último pagamento.
Descumprimento de SLA (Prazos): Atrasos recorrentes em chamados de suporte técnico.	Baixo	20%	Aplicação de multas moratórias graduais conforme o atraso e a severidade do incidente.
Inexequibilidade Técnica (Lote Único): A empresa vencedora não ter expertise em um dos módulos específicos (ex: GED).	Baixo	20%	Exigência de Atestados de Capacidade Técnica que comprovem a execução integrada de objetos similares.
Alterações Legislativas: Mudança nas normas do TCE/MG ou Governo Federal sobre Transparência	Nulo	0%	Cláusula de atualização sistêmica obrigatória sem custo adicional para adaptação às novas leis.

TABELA 01 – TABELA DE RISCOS



Definição dos Graus:

- **Nulo (0%):** Situação que não gera direito a reequilíbrio financeiro.
- **Baixo (20%):** Risco com baixa probabilidade ou impacto, que, se concretizado, gera direito a reequilíbrio sobre o percentual que esse custo representa no preço global.
- **Médio (50%):** Risco com probabilidade ou impacto moderado. Direito a reequilíbrio sobre o percentual do custo.
- **Alto (70%):** Risco com alta probabilidade ou impacto significativo. Direito a reequilíbrio sobre o percentual do custo.
- **Máximo (100%):** Risco crítico, cuja concretização afeta a viabilidade básica da execução ou a própria integridade do procedimento. Direito a reequilíbrio sobre o percentual do custo ou aplicação de medidas extintivas/sancionadoras.

Os percentuais descritos acima não representam o acréscimo de valor total do contrato, e sim o percentual do **custo específico afetado** que será considerado para o eventual reequilíbrio, não excluindo o direito de regresso da Administração contra a contratada em caso de dolo ou culpa, conforme a responsabilidade civil objetiva prevista na mitigação.

Nos casos em que incidirem duas ou mais situações previstas como riscos, os percentuais serão aplicados em adição, até o limite de 100% (cem por cento) para aquele custo específico.

O valor de aumento a ser considerado para reequilíbrio será o resultado da seguinte fórmula:
Valor do Reequilíbrio = (Custo Atual do Item Afetado - Custo Original do Item) * Percentual do Grau de Risco

2.1.2. O gestor contratual será responsável pelo acompanhamento dos impactos financeiros durante a execução contratual.

2.2. Fatos Supervenientes: Os fatos que poderão impactar o contrato e gerar pedido de reequilíbrio serão exclusivamente os previstos na Tabela 01, devidamente comprovados através de documentos (notas fiscais, apólices, laudos, índices oficiais).

3. Ações Mitigadoras: As ações para mitigar cada risco estão descritas na coluna "Mitigação" da Tabela 01.

4. Rescisão por Onerosidade Excessiva: Se o somatório dos reequilíbrios concedidos tornar o contrato demasiadamente oneroso para a Administração, poderá ser rescindido, a seu critério.

4.1. Nesta hipótese, a Administração suportará reajustes até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato.

4.2. Para mitigar riscos de inadimplemento, a Administração poderá exigir **garantia de execução contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato celebrado.**

5. Modalidade de Contratação: Tratando-se de contratação de serviço contínuo (não integrada/semi-integrada), as regras gerais desta matriz se aplicam. Alterações financeiras além dos reequilíbrios previstos só ocorrerão:

5.1. Por força maior ou caso fortuito;

5.2. Por alteração a pedido da Administração, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

Ana Vitória Pereira Escalada Padilha
Gabinete e Secretarias Administrativas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2303-9068-F4EB-FE1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA VITÓRIA PEREIRA ESCALADA PADILHA (CPF 093.XXX.XXX-24) em 27/05/2026 12:50:24
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://baependi.1doc.com.br/verificacao/2303-9068-F4EB-FE1A>